



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1524/2022 04.07.2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 753/2021 de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **R\$ 680.700,00 (Seiscentos e oitenta mil e setecentos reais)**, destinados as especificações a seguir:

C	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.0002.2005	Manutenção das atividades do Departamento de Administração e Finanças			
340	3390140000	Diárias – Civil	000	10.000,00
420	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	000	9.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0003.1042	Construção de 01 Centro Comunitário			
799	4490510000	Obras e Instalações	501	26.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
05003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.00003.2015	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social			
990	3390300000	Material de Consumo	000	20.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0004.2021	Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básica em Saúde			
1412	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	501	33.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
07002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0005.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
2030	3390300000	Material de Consumo	103	100.000,00
2040	3390300000	Material de Consumo	104	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
07004	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
27.812.0007.1039	Meu Campinho – Módulo Playgroud – 2			
2519	4490510000	Obras e Instalações	501	16.000,00
27.812.0007.1040	Meu Campinho – Módulo Campo de Society			
2518	4490510000	Obras e Instalações	501	16.000,00
27.812.0007.2042	Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes			
2560	3390300000	Material de Consumo	000	10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
07005	DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS			
27.812.0007.2043	Manutenção da Divisão de Eventos Esportivos			
2620	3390300000	Material de Consumo	000	10.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
08002	DEPARTAMENTO DE INTERIOR			
26.782.0008.2045	Manutenção das Atividades do Departamento de Interior			
2845	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	501	101.200,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
09002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.606.0009.2048	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura			
3010	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	30.000,00
09004	DIVISÃO DE SANEAMENTO			
17.605.0009.2050	Manutenção das Atividades da Divisão de Saneamento			
3130	3390300000	Material de Consumo	000	42.000,00
3140	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	19.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
10002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.451.0011.1021	Pavimentação com Pedras Irregulares			
3391	4490510000	Obras e Instalações	501	170.000,00
26.451.0011.1030	Construção Barracão Parque de Máquinas			
3514	4490510000	Obras e Instalações	501	38.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2021 e do remanejamento através da anulação parcial e ou total, conforme abaixo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA O REMANEJAMENTO

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.0002.2005	Manutenção das atividades do Departamento de Administração e Finanças			
390	3390470000	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	19.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
05003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.00003.2015	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social			
1020	3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	10.000,00
1040	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	5.000,00
1070	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	000	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
07002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0005.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
1990	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	82.000,00
2000	3190130000	Contribuições Patronais	103	18.000,00
2100	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104	30.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
07004	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
27.812.0007.1039	Meu Campinho – Módulo Playgroud – 2			
2519	4490510000	Obras e Instalações	501	16.000,00
27.812.0007.1040	Meu Campinho – Módulo Campo de Society			
2518	4490510000	Obras e Instalações	501	16.000,00
27.812.0007.2042	Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes			
2570	3390310000	Premiações Culturais, Artísticas e Desportivas	000	10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
07005	DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS			
27.812.0007.2043	Manutenção da Divisão de Eventos Esportivos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

2630	3390310000	Premiações Culturais, Artísticas e Desportivas	000	10.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
09002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.606.0009.2048	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura			
2970	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	25.000,00
2980	3190130000	Contribuições Patronais	000	5.000,00
09004	DIVISÃO DE SANEAMENTO			
17.605.0009.2050	Manutenção das Atividades da Divisão de Saneamento			
3110	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	50.000,00
3120	3190130000	Contribuições Patronais	000	11.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
10002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.451.0011.1021	Pavimentação com Pedras Irregulares			
3391	4490510000	Obras e Instalações	501	170.000,00
26.451.0011.1030	Construção Barracão Parque de Máquinas			
3514	4490510000	Obras e Instalações	501	38.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0501	Al Recursos Livres	280.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial e Suplementar.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 04 de julho de 2022.


Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 208/2022 - Índice servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022, Processo Nº 51/2022:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Contratação de empresa especializada em animação musical para atividades desenvolvidas nos grupos de idosos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.	CLAIRINÉS AMARANTE MACHADO Fiscal Suplente ANDRESSA DE IURKO

- Art. 2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:
- I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
 - II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
 - III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
 - IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolva prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possua profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Flor da Serra do Sul-PR, em 04 de julho de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR NÃO OBRIGATORIO Nº 01/2022
EDITAL DE NOVAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - Nº 23/2022

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente.

CONSIDERANDO o resultado da Classificação Final, apresentada pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN constituído através do processo licitatório Pregão Presencial nº 02/2020, contrato 01/2020 como Agente de Integração de Estágio responsável pelos procedimentos necessários, junto ao município de Flor da Serra do Sul, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 712/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo de Estagiários 01/2022, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, para apresentação de documentos e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo: PEDAGOGIA – 30 HORAS

Class.	Nome	Curso	Nota
6º	Bianca Samara Nardes	Pedagogia	9,4

Art. 2º - Ao ser convocado pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, para ocupar a vaga de estágio pretendida, o candidato deverá se cadastrar no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, seguindo as seguintes orientações: a. Acesso ao site <http://www.ctiadocis.org.br/>; b. Clicar em Estudante – Cadastro/Acessar ambiente; c. Clicar em Não tenho cadastro/Não tenho Senha; d. Informar o CPF; e em seguida a Data de Nascimento; e. Unidade de Pato Branco; f. Criar uma senha; g. Após isso efetuar login e cadastrar seus dados.

Art. 3º - Os candidatos deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura portando os documentos abaixo descritos, nos dias e horários a seguir: DIA: 06/07/2022 das 07h às 11h30min e das 13h00min às 17h00min

a) Declaração de Matrícula original atualizada e devidamente assinada e carimbada, (pode ser com autenticação eletrônica) pela Instituição de Ensino a qual pertence, no ano letivo de 2022 para comprovar sua regularidade acadêmica; b) Assinar o Termo de Aceite ou Desistência da vaga.

Art. 4º - Em caso de não aceitação, por parte do candidato, para atuar em localidade/unidade diversa da que foi inscrito, caso requira formalmente e por escrito, o candidato convocado migrará para o final da lista de classificação da unidade/localidade em que se inscreveu inicialmente.

Art. 5º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga no prazo estabelecido no artigo 2º e a não apresentação de requerimento de final de lista, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a classificação.

Art. 6º - O presente Edital entrará em vigor a partir da data de publicação.
 Flor da Serra do Sul, em 04 de julho de 2022. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30393/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 - Processo nº 620/2022

Objeto: Assessoria Técnica para Modernização Administrativa e Tributária, com vistas a aperfeiçoar a legislação tributária, com a revisão, compilação e consolidação do código tributário municipal, incluindo treinamento da equipe de agentes e fiscais do Setor Tributário observando as recomendações do tribunal de contas do estado sobre a matéria.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Prestação de serviços para modernização administrativa e tributária, com vistas a fomentar a arrecadação municipal, através do aperfeiçoamento da legislação tributária, com adequação e compilação de todo CTM, incluindo treinamento da equipe de agentes e fiscais do setor tributário, com 80 (oitenta) horas presenciais.	1,00	73.000,00	73.000,00
2	Treinamento e orientações dos servidores (agentes e fiscais do setor de arrecadação e fiscalização, especialmente visando formar o quadro fiscal do ISENT/EN em relação aos contribuintes residentes no município, que demandam procedimentos de maior complexidade no processo de fiscalização, incluindo período de balanços bancários, contratos próprios e certificadoras e outros sendo 07 (sete) instituições financeiras comerciais e cooperativas. Mínimo 24 (vinte e quatro) horas presenciais	8,00	8.000,00	64.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/07/2022.
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022 - Pregão nº 16/2022

OBJETO: Aquisição de materiais para a preparação dos parreirais, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR; CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;

VALOR: R\$ 23.126,22 - DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2021 - Tomada de preços nº 4/2021

OBJETO: Construção de Barracões Industriais totalizando 5.000,00m2 na área urbana do município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR;
 CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
 VIGENCIA ATUAL: 07/10/2022
 DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº: 047/2022 - Contrato Nº: 123/2021
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: ELETREBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
 Valor: 0,00 (zero)
 Vigência: Início: 04/07/2022 - Término: 03/07/2023
 Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 27/2021
 Recursos: Dotação
 Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços anexo de qualidade de água e teste de vazão de poço artesiano/tubular profundo de todos os poços perfurados pela Prefeitura de Flor da Serra do Sul no interior do município.

Flor da Serra do Sul, 4 de Julho de 2022
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1524/2022 - 04.07.2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 890.700,00 (oitocentos e oitenta mil e setecentos reais), destinados as especificações a seguir:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 890.700,00 (oitocentos e oitenta mil e setecentos reais), destinados as especificações a seguir:

CODIGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0002.2006	000	3390140000	Dígitas – Civil
340		4490520000	Equipamentos e Material Permanente
000			000 9.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.244.0003.1042	000	3390300000	Material de Consumo
790		4490510000	Obras e Instalações
501			501 26.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0003.2015	000	3390300000	Material de Consumo
000			000 20.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0004.2021	000	4400520000	Equipamentos e Material Permanente
1412			501 33.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
07002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
27.812.0006.2031	000	3390300000	Material de Consumo
2030			102 100.000,00
2040		3390300000	Material de Consumo
104			104 30.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
07004	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0007.1039	501	4490510000	Obras e Instalações
2518			501 16.000,00
27.812.0007.1040	501	4490510000	Obras e Instalações
2518			501 16.000,00
27.812.0007.2042	000	3390300000	Material de Consumo
2040			000 10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
07005	DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
27.812.0007.2043	000	3390300000	Material de Consumo
2620			000 10.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR		
08002	DEPARTAMENTO DE INTERIOR		
26.782.0008.2045	501	4490520000	Equipamentos e Material Permanente
2845			501 101.200,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
20.606.0009.2048	000	3390300000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3010			000 30.000,00
09	DIVISÃO DE SANEAMENTO		
17.605.0009.2050	000	3390300000	Material de Consumo
3130			000 42.000,00
3140		3390300000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
000			000 19.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
10002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
16.451.0011.1021	501	4490510000	Obras e Instalações
3391			501 170.000,00
26.451.0011.1030	501	4490510000	Obras e Instalações
3514			501 38.000,00
Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2021 e do remanejamento através da anulação parcial ou total, conforme abaixo			

DEPARTAMENTO DE URBANISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0002.2006	000	3390140000	Dígitas – Civil
3514		4490520000	Equipamentos e Material Permanente
000			000 19.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0003.2015	000	3390300000	Material de Consumo
1020			000 10.000,00
1040		3390300000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
000			000 5.000,00
1070		4490520000	Equipamentos e Material Permanente
000			000 5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
07002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0005.2031	103	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
2000			103 82.000,00
2100		3190130000	Contribuições Patronais
103			103 16.000,00
2100		3390300000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
104			104 30.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
07004	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0007.1039	501	4490510000	Obras e Instalações
2518			501 16.000,00
27.812.0007.1040	501	4490510000	Obras e Instalações
2518			501 16.000,00
27.812.0007.2042	000	3390300000	Material de Consumo
2040			000 10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
07005	DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
27.812.0007.2043	000	3390300000	Material de Consumo
2630			000 10.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
20.606.0009.2048	000	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
2870			000 25.000,00
3190		3190130000	Contribuições Patronais
000			000 9.000,00
09	DIVISÃO DE SANEAMENTO		
17.605.0009.2050	000	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3130			000 50.000,00
3120		3190130000	Contribuições Patronais
000			000 11.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
10002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
16.451.0011.1021	501	4490510000	Obras e Instalações
3391			501 170.000,00
26.451.0011.1030	501	4490510000	Obras e Instalações
3514			501 38.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO
 FONTE: Descrição VALOR
 0501 - L. Recursos Livres 280.000,00
 Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial e Suplementar.
 Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 04 de julho de 2022.
 Irena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

d) Data Homologação: 01/07/2022						
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para serviços de perícias médicas relacionadas à saúde e capacidade laboral em atendimento aos servidores públicos do município de Mandrituba.						
f) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA						
1	Realização de pericias medicas para atestar as condições de saúde dos servidores	SER	90,000	0,000	379,5000	34.155,0000
ativos, como retorno ao trabalho, readaptação/mudança de função, concessão de auxílios e manutenção de benefícios previdenciários, bem como para indicação de aposentadoria. (74014090)						
Total Fornecedor:					34.155,0000	
Total Geral:					34.155,0000	
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)						
Descrição da Despesa		Dotação		Valor Estimado		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO		04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.00		R\$ 58.500,00		
Mandrituba, 01 de Julho de 2022.						
LUIZ ANTONIO BISCAIA						
Prefeito Municipal						

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador: E38E0D9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1524/2022 - 04.07.2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 753/2021 de 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **RS 680.700,00 (Seiscentos e oitenta mil e setecentos reais)**, destinados as especificações a seguir:

C	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
03002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
04.122.0002.2005	Manutenção das atividades do Departamento de Administração e Finanças				
340	3390140000	Diárias – Civil	000	10.000,00	
420	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	000	9.000,00	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
05002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0003.1042	Construção de 01 Centro Comunitário				
799	4490510000	Obras e Instalações	501	26.000,00	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
05003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.00003.2015	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				
990	3390300000	Material de Consumo	000	20.000,00	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
301.0004.2021	Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básica em Saúde				
1412	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	501	33.500,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
07002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0005.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
2030	3390300000	Material de Consumo	103	100.000,00	
2040	3390300000	Material de Consumo	104	30.000,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
07004	DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
27.812.0007.1039	Meu Campinho – Módulo Playground – 2				
2519	4490510000	Obras e Instalações	501	16.000,00	
27.812.0007.1040	Meu Campinho – Módulo Campo de Society				
2518	4490510000	Obras e Instalações	501	16.000,00	
27.812.0007.2042	Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes				
2560	3390300000	Material de Consumo	000	10.000,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
07005	DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS				
27.812.0007.2043	Manutenção da Divisão de Eventos Esportivos				
2620	3390300000	Material de Consumo	000	10.000,00	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR				
08002	DEPARTAMENTO DE INTERIOR				
26.782.0008.2045	Manutenção das Atividades do Departamento de Interior				
2845	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	501	101.200,00	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
09002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
20.606.0009.2048	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura				
3010	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	30.000,00	
09004	DIVISÃO DE SANEAMENTO				
17.605.0009.2050	Manutenção das Atividades da Divisão de Saneamento				
3130	3390300000	Material de Consumo	000	42.000,00	
3140	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	19.000,00	

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
10002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.451.0011.1021	Pavimentação com Pedras Irregulares			
3391	4490510000	Obras e Instalações	501	170.000,00
26.451.0011.1030	Construção Barracão Parque de Máquinas			
3514	4490510000	Obras e Instalações	501	38.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2021 e do remanejamento através da anulação parcial e ou total, conforme abaixo

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA O REMANEJAMENTO

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.0002.2005	Manutenção das atividades do Departamento de Administração e Finanças			
390	3390470000	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	19.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
05003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.00003.2015	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social			
1020	3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	10.000,00
1040	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	5.000,00
1070	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	000	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
07002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0005.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
1990	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	82.000,00
2000	3190130000	Contribuições Patronais	103	18.000,00
2100	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104	30.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
04	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
27.812.0007.1039	Meu Campinho – Módulo Playgroud – 2			
2519	4490510000	Obras e Instalações	501	16.000,00
27.812.0007.1040	Meu Campinho – Módulo Campo de Society			
2518	4490510000	Obras e Instalações	501	16.000,00
27.812.0007.2042	Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes			
2570	3390310000	Premiações Culturais, Artísticas e Desportivas	000	10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
07005	DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS			
27.812.0007.2043	Manutenção da Divisão de Eventos Esportivos			
2630	3390310000	Premiações Culturais, Artísticas e Desportivas	000	10.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
09002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.606.0009.2048	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura			
2970	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	25.000,00
2980	3190130000	Contribuições Patronais	000	5.000,00
09004	DIVISÃO DE SANEAMENTO			
17.605.0009.2050	Manutenção das Atividades da Divisão de Saneamento			
3110	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	50.000,00
3120	3190130000	Contribuições Patronais	000	11.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
10002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.451.0011.1021	Pavimentação com Pedras Irregulares			
3391	4490510000	Obras e Instalações	501	170.000,00
26.451.0011.1030	Construção Barracão Parque de Máquinas			
3514	4490510000	Obras e Instalações	501	38.000,00

UPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0501	Al Recursos Livres	280.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial e Suplementar.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 04 de julho de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7D5E24E9

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 99/2022 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 99/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 99/2022
---	-----------------------